



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI Nº 1830/2023

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iporã, Estado do Paraná, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros.

- a) - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- b) - Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- c) - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 17/03/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2768 Página 171-172 Ano: XII

Data: 11/05/2023

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 114/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 11/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2021 a dezembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:AB8F7C19

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.N. PSICO MOTION PERFORMANCE SERVICES LTDA.

CNPJ: 50.117.356/0001-88

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de maio de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A.N.PSICO MOTION PERFORMANCE SERVICES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:85EF0429

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para o Ambulatório do CIS-Amcespar.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/05/2023 as 09h00min do dia 16/05/2023.

Abertura das propostas: As 09h00min do dia 16/05/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de maio de 2023

Márcia Josiane Parteka

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:6FAD42EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1830/2023**

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iporã, Estado do Paraná, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros.

- Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 17/03/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA6C62E4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, o Servidor WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeado através da Portaria nº. 1748/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62AE5E54

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2023 a 04 de maio de 2023, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISLEIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA,

nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:716BA529

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC376D93

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE: